

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	3
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	4
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	8
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	9
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	9
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## **I - DIRETORIA**

### **1 - EDITAL Nº 19, DE 14 DE MARÇO DE 2019. (\*)**

Edital de seleção para Cessão de Servidor à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, com exercício em Montreal (Canadá).

(\*) Anexos I a IV ao BPS.

### **2 - EDITAL Nº 20, DE 14 DE MARÇO DE 2019. (\*)**

Edital de seleção para Cessão de Servidor à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, com exercício em Lima (Peru).

(\*) Anexos V a VIII ao BPS.

### **3 - EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.801/CRG, de 16 de agosto de 2017. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 28 de fevereiro de 2019, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.048574/2013-26, e considerando as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do presente processo, em razão da extinção da punibilidade, sem registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos servidores.

### **4 - EXTRATO DE DECISÃO**

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2.973/CRG, de 25 de agosto de 2017. Decisão do Diretor-Presidente, José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, de 28 de fevereiro de 2019, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 60800.028535/2010-31, e considerando as conclusões contidas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do presente processo, em razão da extinção da punibilidade, sem registro dos fatos nos assentamentos funcionais dos servidores.

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 796, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002150/2019-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 147/CRG, de 15 de janeiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2019/CPAD 002150/CRG-ANAC, de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

#### 2 - PORTARIA Nº 797, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.531921/2017-19, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1441013, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 660/CRG, de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA DOS SANTOS COSTA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1580482, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**3 - PORTARIA Nº 798, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 22, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 143, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 00058.028200/2018-07, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente:

I - CECILIA MARIA LOPES DA CUNHA DA SILVEIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586523, na qualidade de presidente;

II - NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, na qualidade de membro; e

III - LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, na qualidade de membro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá apresentar à Corregedora, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria, um cronograma de atividades dos atos processuais a serem praticados dentro do prazo estabelecido no art. 2º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

**AUDITORIA INTERNA****1 - PORTARIA Nº 740, DE 7 DE MARÇO DE 2019.**

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.008953/2019-79, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA THEREZA FADEL GRACIOSO, matrícula SIAPE nº 1690835, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo “Realizar Auditoria SGSO em Aeródromo”.

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

---

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

##### 1 - PORTARIA Nº 678, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SPO - 131-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.010717/2019-23, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Manual de Procedimentos - MPR/SPO-131-R00, intitulado “Procedimentos para análise e tratamento de discrepâncias de indicadores relacionados à Certificação de Pessoal”.

Parágrafo único. O MPR ora aprovado é de acesso restrito aos servidores lotados nesta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

**2 - PORTARIA Nº 698, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 135, Emenda 01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 60800.229471/2011-75, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 135, emenda 01, referente ao RBAC nº119, Emenda 04, de 22 de outubro de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.660/SPO, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 2, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo IX ao BPS.

**3 - PORTARIA Nº 699, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 137, emenda 01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.051454/2016-59, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 137, emenda 01, referente ao RBAC nº137, emenda 01, de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.011/SPO, de 26 de setembro de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 39, de 28 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 11 de junho de 2019.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo X ao BPS.

#### **4 - PORTARIA Nº 700, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019. (\*)**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 119, emenda 02.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.051454/2016-59, resolve:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 119, emenda 02, referente ao RBAC nº119, emenda 05, de 11 de fevereiro de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea “b”.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 3.012/SPO, de 26 de setembro de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 39, de 28 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 11 de junho de 2019.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

(\*) Anexo X ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

### 1 - PORTARIA Nº 771, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A GERENTE TÉCNICA DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, da Portaria nº 2.279/SFI, de 25 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.009666/2019-86, resolve:

Art. 1º Subdelegar aos servidores abaixo a administração de patrimônio e coordenação de pessoal da unidade do Núcleo Regional de Aviação Civil de Belém (PA) e Macapá (AP):



I - MARCELLO CRISTOVÃO GUEDES VIRISSIMO, matrícula SIAPE nº 1580252, na qualidade de titular; e

II - HUMBERTO MAIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0190585, na qualidade de substituto.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, o coordenador será responsável pela elaboração de escalas, coordenação de folgas e férias, verificação e homologação da folha de frequência, e demais atividades referentes à administração de pessoal.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.447/SFI, de 8 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 45, de 09 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA TOMAZZETTI URROZ

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 772, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.007470/2019-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de um Centro de Operações de *Cyber* Segurança (CSOC – *Cyber Security Operation Center*), conforme a seguir:

I - GUSTAVO SANCHES, matrícula SIAPE nº 2295079, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - MARCELO NOGUEIRA LINO, matrícula SIAPE nº 2126657, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1 - PORTARIA Nº 794, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3.547/STI, de 20 de novembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 380, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.013236/2018-88, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.547/STI, de 20 de novembro de 2018, que institui a Política de Cópia de Segurança (*Backup*) e Restauração de Dados (*Restore*) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.10. ....

.....  
Parágrafo único. As responsabilidades atribuídas ao curador poderão ser desempenhadas pelos gestores de sistemas, enquanto não houver designações formalizadas.”. (NR).

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### 1 - PORTARIA Nº 603, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00072.000014/2019-06, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor HUMBERTO MAIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 190585, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 23 de janeiro de 2019, por permanecer em atividade até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## 2 - PORTARIA Nº 675, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00068.000138/2019-42, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSE MAURICIO DE ANDRADE NETO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 2035636, licença capacitação, no período de 21 de maio a 19 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 17 de junho de 2013 a 15 de junho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público e Gestão Estratégica com foco na Administração Pública, promovidos pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

## 3 - PORTARIA Nº 676, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00066.004922/2019-40, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO DE CASTRO MARTINS DE MORAIS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1768006, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade e com exercício na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de São Paulo, horário especial de estudante até 29 de junho de 2019, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	07:00	11:15	07:00	07:00	07:00
Saída	08:00	14:30	14:00	09:30	09:00
Intervalo					
Entrada	13:00	16:30	-	17:15	12:45
Saída	21:00	21:00	-	21:00	20:45
Jornada Diária	9h	7h45	7h	06h15	10h

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 722, DE 6 DE MARÇO DE 2019.**

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.008576/2019-78, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor JORGE HENRIQUE COUTINHO DE CASTRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1441013, lotado e em exercício na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos para ser lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade e ter exercício na Gerência Técnica de Processo Normativo, em Brasília (DF), a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 750, DE 8 DE MARÇO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.005072/2019-05, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ELIANA MONIWA TADA TOKUNAGA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1731171, licença capacitação, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 14 de outubro de 2009 a 12 de outubro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso de “Contratações Públicas”, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 753, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Concessão de Isenção de Imposto de Renda.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.006916/2019-26, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor aposentado RIGOBERT LUCHT, matrícula SIAPE nº 0131588, Especialista de Nível Superior, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro específico desta Agência, isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, a contar de 8 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, e no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**7 - PORTARIA Nº 760, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.288 de 22 de Outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.008985/2019-74, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ERIKA LOPES DA SILVA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE 1171426, lotada na Superintendência de Ação Fiscal - SFI e em exercício na Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal - GTFI, horário especial de estudante até 19 de julho de 2019, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Entrada					09:00	09:00
Saída					13:00	13:00
Intervalo					1h	
Entrada	13:00	13:00	13:00	13:00	14:00	
Saída	20:00	20:00	20:00	20:00	18:00	
Jornada Diária	7 horas	7 horas	7 horas	7 horas	8 horas	4 horas

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**8 - PORTARIA N° 761, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea 'b', da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.004588/2018-42, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede, por motivo de saúde, o servidor JOAO BATISTA PAULINO DA SILVA JUNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2030329, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência Técnica de Controle de Qualidade AVSEC, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Ação Fiscal e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife (PE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**9 - PORTARIA N° 762, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Concede horário especial a servidor portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.288 de 22 de outubro de 2018, tendo em vista o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.002055/2019-15, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor portador de deficiência, SAMUEL ALBUQUERQUE MARINHO DE ANDRADE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2346403, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos e em exercício na Gerência Técnica de Assessoramento, em Brasília, por tempo indeterminado, a contar de 18 de março de 2019.

Art. 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**10 - PORTARIA N° 763, DE 11 DE MARÇO DE 2019.**

Remove servidores de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.009388/2019-67, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor JOSE MOISES FAGUNDES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586648, lotado e em exercício na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, no Rio de Janeiro (RJ), a contar de 11 de março de 2019.

Art. 2º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora CLAUDIA CARVALHO TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1476191, lotada e em exercício na Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos para ser lotada na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução, em Brasília (DF), a contar de 11 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **11 - PORTARIA Nº 765, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.007030/2019-08, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor MARCELO VICENTE DE AZEVEDO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1744523, lotado na Superintendência de Ação Fiscal e em exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Congonhas, em São Paulo/SP, para ser lotado na mesma Superintendência e ter exercício na Gerência Técnica de Análise de Autos de Infração, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **12 - PORTARIA Nº 767, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.008801/2019-87, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor JOSE BATISTA ALVES NETO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1580464, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e em exercício na Gerência de Controle e Fiscalização para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Ação Fiscal, no Rio de Janeiro (RJ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **13 - PORTARIA Nº 769, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.003751/2019-31, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1525365, licença capacitação, no período de 1º a 30 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Comunicação Escrita e Língua Portuguesa sem complicações, promovidos pela Fundação Bradesco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **14 - PORTARIA Nº 788, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.005547/2019-54, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MARIANA MONTEIRO ROSA, Analista Administrativo, SIAPE nº 1724944, lotada na Superintendência de Administração e Finanças e em exercício na Gerência Técnica de Assessoramento (GTAS/SAF), horário especial de estudante até 13 de julho de 2019, conforme proposta de compensação de horário abaixo:



	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	08:30	08:30	07:00	08:30	07:00
Saída	12:00	12:00	08:00	12:00	08:00
Intervalo					
Entrada	13:00	13:00	11:00	13:00	12:00
Saída	17:30	17:30	18:00	17:30	19:00
Jornada Diária	8h	8h	8h	8h	8h

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro no Sistema Eletrônico de Frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **15 - PORTARIA Nº 799, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

Remove servidora de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.009319/2019-53, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, a servidora KATIA FIGUEIRA MANTOVANI, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2030893, lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas e em exercício na Gerência Técnica de Capacitação, em Brasília (DF), para ser lotada na mesma Superintendência e ter exercício na mesma Gerência, em São Paulo (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **16 - APOSTILA Nº 5, DE 8 DE MARÇO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, combinado com Decreto nº 699, de 1992, e considerando o que consta do processo nº 00058.033057/2012-71, resolve:

Art. 1º Apostilar a Portaria nº 1.059/SAF, de 25 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2012, Seção 2, página 4, que aposentou compulsoriamente o servidor GILBERTO PINTO FERREIRA, matrícula SIAPE Nº 1649172, Especialista em Regulação de Aviação Civil, do quadro permanente desta Agência, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88, art. 186, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 1º, §§ 1º, 3º, e 17, da EC nº 41/2003, calculado na forma do art. 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/2004, para constar a inclusão de 4 anos, 9 meses e 12 dias de averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, do período compreendidos entre 9 de março de 1964 a 14 de dezembro de 1968, para revisão do provento de aposentadoria, conforme Decisão Judicial nº 006819-35.2012.4.03.6103, com efeitos financeiros a contar de 28 de maio de 2012, data concessão da aposentadoria.

Art. 2º Esta Apostila entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Ana Carolina Mota Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**